



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 22 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1402

## **PORTARIA Nº 128/2022**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 21 de setembro de 2022, a servidora: **SONIA MARIA SOARES DOS SANTOS BALBINO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **Professor**, de acordo com o artigo 35 da Lei Complementar Nº 007/2002, de 10/12/2002, referente ao período aquisitivo de **01/02/2016 A 31/01/2021**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 20 de setembro de 2022.

---

**Edson Stefano Takazono**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 22 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1402

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

**Vencedor:**

**BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:** 32.533.942/0001-21

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 267.879,09 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 21 de setembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de **conclusão** da construção da Quadra Poliesportiva do Assentamento Barreiro do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

**Vencedor:**

**BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:** 32.533.942/0001-21

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 267.879,09 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 21 de setembro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo administrativo nº. 54/2022

Tomada de Preços nº. 006/2022

O município de Anaurilândia/MS, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010 c/c inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia - MS.

Licitante:

**SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, C.N.P.J.(M.F.) 04.723.537/0001-30.**

Valor: A) 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

B) Honorários por serviços de terceiros:

B.1. 10% (dez por cento), referente a honorários relativos aos custos de serviços e suprimentos contratados com terceiros orçados com fornecedores especializados, conforme item 3.6.1 das Normas Padrão.

B.2. 5% (cinco por cento), referente a honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, conforme item 3.6.2 das Normas Padrão.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 22 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:006 Edição: nº1402

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo administrativo nº. 54/2022

Tomada de Preços nº. 006/2022

O município de Anaurilândia/MS, através do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XIV do art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/2010 c/c inciso VII do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 decidiu **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme segue:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de agenciamento e criação de publicidade e propaganda de caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública (estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como pesquisas de pré-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual) com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral do Município de Anaurilândia - MS.

Licitante:

**SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, C.N.P.J.(M.F.) 04.723.537/0001-30.**

Valor: 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

B) Honorários por serviços de terceiros:

B.1. 10% (dez por cento), referente a honorários relativos aos custos de serviços e suprimentos contratados com terceiros orçados com fornecedores especializados, conforme item 3.6.1 das Normas Padrão.

B.2. 5% (cinco por cento), referente a honorários oferecidos quando a responsabilidade dela se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, conforme item 3.6.2 das Normas Padrão.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal